Clipping Diário

TJPI

13/05/2019

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Política Dinâmica	13.05.2019		

CEPISA procura TJ-PI para reduzir número de ações

CONCESSIONÁRIA VAI PARTICIPAR DE PAUTA CONCENTRADA DE CONCILIAÇÃO NOS PROCESSOS EM QUE FIGURA COMO RÉ

13/05/2019 08:19 - Atualizado em 13/05/2019 08:24

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) realizará, entre os dias 20 a 24 de maio, pauta concentrada de conciliação em processos que envolvem a Companhia Energética do Piauí (Cepisa). A atividade é promovida pelo Núcleo Permanente de Solução de Conflitos (Nupemec) e pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) de 1.º e 2.º Graus.

Essa rodada de conciliação foi requisitada pela própria concessionária de energia e tem como objetivo reduzir o número de processos nos quais a empresa figura — seja como autora ou como ré. As sessões de mediação e conciliação acontecerão nas dependências do Cejusc II, localizado à rua Coelho Rodrigues, 954, em frente à Praça da Bandeira.

Segundo Maria Rita Oliveira, diretora de Secretaria do Cejusc I, a expectativa é que todos os processos sejam solucionados durante as pautas: “Esperamos receber mais de mil pessoas durante as audiências. Queremos solucionar o maior número de casos possível”, declarou. Atualmente, há 596 processos em que a concessionária é parte em tramitação.

Ainda de acordo com Maria Rita Oliveira, as partes dos processos serão formalmente notificadas pela empresa, enquanto os advogados serão informados das audiências de negociação através do Diário da Justiça.

Para a magistrada Lucicleide Belo, juíza titular da 8.ª Vara Cível da comarca de Teresina, os resultados obtidos durante as pautas concentradas beneficiam a todo o Judiciário. “O caminho do consenso é o caminho mais curto para a solução dos processos judiciais,” avalia a magistrada. “As pautas consensuais servem justamente para diminuir o curso do processo”, acrescenta

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Portal O Dia	09.05.2019		

TJ/PI suspende decisão da Juíza de União/PI sobre o Projeto Avançar Cidades

Município, através do Procurador Geral, requereu a suspensão da decisão ao TJ-PI

09/05/2019 17:24h - Atualizado em 09/05/2019 17:29h

O vereador Marcos Motta impetrou mandado de segurança contra o Prefeito de União/PI e o Presidente da Câmara Municipal de União/PI, afirmando que o Chefe do Poder Executivo reapresentou o Projeto de Lei n.04/2019 (trata sobre o Programa Avançar Cidades), que recebeu pareceres contrários das comissões temáticas, para ser votado na mesma sessão legislativa, sem passar pelas comissões, e que o Presidente da Câmara colocou em pauta o citado projeto de lei para deliberação no Plenário.

A MM. Juíza de União/PI, sem ouvir o Município de União, concedeu medida liminar para suspender a votação do projeto de lei acima citado.

Diante disso, o Município de União/PI, através do Procurador Geral do Município, Dr. Pedro Costa, requereu à MM. Juíza a reconsideração de sua decisão tendo em vista que foi levada em erro pelo autor do Mandado de Segurança e que o Recurso ao Plenário para a derrubada dos pareces das comissões temáticas da Câmara Municipal é plenamente possível.

Além disso, interpôs o recurso de Agravo de Instrumento (Processo n. 0706554-68.2019.8.18.0000) junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí requerendo liminar para suspender a decisão da MM. Juíza, além de outros pedidos.

O Relator do Processo, Desembargador Olimpio Galvão, convencendo-se das alegações do Município de União/PI, acatou o pedido da Procuradoria Geral, concedendo liminar para suspender a decisão da MM. Juíza que proibia a votação do PL n. 04/2019. De acordo com o desembargador o autor do Mandado de Segurança não demonstrou argumentos que evidenciem a probabilidade do direito invocado.

Indagado pelo portal sobre a decisão, o Procurador Geral do Município afirmou "que acredita que a respeitável juíza de União/PI só concedeu a decisão liminar porque foi induzida com informações falsas pelo autor do Mandado de Segurança, o que pode ensejar inclusive a responsabilização do vereador Marcos Motta por litigância de má-fé. Portanto, a decisão do Desembargador Olímpio

Galvão foi acertada, pois além de o mandado de segurança conter informações falsas, é incontroverso que o Recurso ao Plenário é plenamente possível.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180Graus	10.05.2019		

Solução de conflitos · 10/05/2019 - 16h19

TJ-PI realiza pauta concentrada de conciliação judicial com a Cepisa

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) realizará, entre os dias 20 a 24 de maio, pauta concentrada de conciliação em processos que envolvem a Companhia Energética do Piauí (Cepisa). A atividade é promovida pelo Núcleo Permanente de Solução de Conflitos (Nupemec) e pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) de 1.º e 2.º Graus. Essa rodada de conciliação foi requisitada pela própria concessionária de energia e tem como objetivo reduzir o número de processos nos quais a empresa figura — seja como autora ou como ré. As sessões de mediação e conciliação acontecerão nas dependências do Cejusc II, localizado à rua Coelho Rodrigues, 954, em frente à Praça da Bandeira.

Segundo Maria Rita Oliveira, diretora de Secretaria do Cejusc I, a expectativa é que todos os processos sejam solucionados durante as pautas: “Esperamos receber mais de mil pessoas durante as audiências. Queremos solucionar o maior número de casos possível”, declarou. Atualmente, há 596 processos em que a concessionária é parte em tramitação.

Ainda de acordo com Maria Rita Oliveira, as partes dos processos serão formalmente notificadas pela empresa, enquanto os advogados serão informados das audiências de negociação através do Diário da Justiça.

Pautas concentradas

Para a magistrada Lucicleide Belo, juíza titular da 8.ª Vara Cível da comarca de Teresina, os resultados obtidos durante as pautas concentradas beneficiam a todo o Judiciário. “O caminho do consenso é o caminho mais curto para a solução dos processos judiciais,” avalia a magistrada. “As pautas consensuais servem justamente para diminuir o curso do processo”, acrescenta.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180Graus	10.05.2019		

'Faça um bem a você mesmo' · 10/05/2019 - 16h17

Campanha alerta sobre importância da realização dos exames periódicos de saúde

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI), por meio do Comitê Local de Gestão de Pessoas e da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (Sugesq), lança, nesta segunda-feira (13/05), a campanha “Faça Um Bem a Você Mesmo”, com o objetivo de conscientizar servidores e juízes sobre a importância da realização dos Exames Periódicos de Saúde (EPS) por servidores e magistrados. O lançamento da campanha acontece às 8h, no Pleno do TJ-PI.

Nesta quinta-feira (9), foi publicada, no Diário da Justiça, a Portaria nº 1502/2019, que dispõe sobre a realização dos EPS por magistrados e servidores ativos do Poder Judiciário do Estado do Piauí e também a servidores cedidos e sem vínculo efetivo com a Administração Pública, ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança.

De acordo com a magistrada Keylla Ranyere, juíza titular da 3ª Vara de Família da comarca de Teresina e presidente do Comitê Local de Gestão de Pessoas do TJ-PI, a campanha foi planejada com o intuito de lembrar aos servidores e magistrados que a realização dos EPS é uma manifestação de amor a si próprio.

Por conta disso, o mote da campanha é “Faça um Bem a Você Mesmo” e o selo, “Quem Se Ama, Se Cuida”. A campanha é composta por peças de comunicação institucional interna, como banners físicos e virtuais, cartazes, cartilha e vídeo tutorial, além de material para mídias sociais.

De acordo com o presidente do TJ-PI, desembargador Sebastião Ribeiro Martins, a realização periódica de exames tem como finalidade possibilitar o acompanhamento da saúde de servidores e magistrados, visando à melhoria da qualidade de vida, prevenção de riscos que podem existir no ambiente de trabalho, cerificação de casos de doenças ocupacionais ou profissionais e coleta de dados para embasamento de ações com foco na prevenção e tratamento de enfermidades.

EPS

Segundo a Portaria nº 1502/2019, os EPS deverão ser realizados, preferencialmente, no mês de aniversário do magistrado e do servidor. A solicitação será feita exclusivamente pelos profissionais da equipe da Sugesq. A convocação de magistrados e servidores para a submissão aos EPS se dará

por meio dos canais institucionais do TJ-PI, como intranet, e-mail institucional, Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e demais ferramentas de comunicação. No prazo de até 60 dias após a convocação, o magistrado e o servidor comparecerão à Sugesq para realização de consulta médica e avaliação psicológica, quando entregarão os resultados dos exames disciplinados pela Portaria 1502/2019.

Primeira parcela · 10/05/2019 - 13h21